## **MUNICIPIO DE PITANGA**

Estado do Paraná SECRETARIA DA FAZENDA

# ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº. 3486

O Município de Pitanga, na forma da Lei, por este título concede licença, localização e funcionanento para

Nome: SUPERMERCADO SUPERPAO S/A

CNPJ/CPF: 77.883.320/0017-29

Cadastro: 3486

Nome Fantasia: SUPERMERCADO SUPERPÃO

Localização

Endereço: AV - PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº. 920 Bairro: PITANGUINHACEP: 85200-000

Área Utilizada: 2882

#### **Atividades**

4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

5611201 - Restaurantes e similares

6462000 - Holdings de instituições não-financeiras

7420003 - Laboratórios fotográficos

8299706 - Casas lotéricas

4635403 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associativos de la comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associativos de la comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associativos de la comercionamento de la comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento acondicionamento acondicionamento de la comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento acondicionamento

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal interestadual e internacional

4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes fressor

4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Veículos:

Modelo:

Cor

Ano Renavam

Chassis

### Observação:

#### VALIDO ATÉ: 27/03/2025

- 1 O presente alvará só tem efeito para o perído especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### **IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentaria, auxílios, pensão pelo seu futuro.

Pitanga, 10 de fevereiro de 2025

Josiane da Silva Santos Santiago

Diretora do Departamento de Receita e Fiscalização Pributario

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART.10 \$ 20 - LEI 2162/2004